



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA  
TERCEIRA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

**Processo nº 00600-00001273/2020-55**

## **TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaro não estar impedido de participar da fiscalização objeto do Processo nº 00600-00001273/2020-55, que trata de inspeção, aprovada por meio da Decisão nº 1801/2020, a ser realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e onde mais se fizer necessário, com o objetivo de analisar os serviços de gestão para o hospital de campanha localizado no Estádio Nacional Mané Garrincha (Arena Bsb), destinado ao tratamento de pacientes acometidos pelo novo coronavírus (agente causador da Covid-19).

Brasília, 17 de setembro de 2020.

**CARLOS TOBIAS DA SILVA**  
Auditor de Controle Externo – Matrícula nº 432-4

---

### **Causas de Impedimento**

- a) Vínculo conjugal, parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral até o 3º grau, ou afinidade até o 2º grau com dirigentes, proprietários, sócios ou empregados que tenham direta ingerência no objeto da fiscalização;
- b) Interesse financeiro direto ou indireto na entidade fiscalizada;
- c) Amizade ou inimizade com pessoa que tenha influência direta na matéria objeto da fiscalização.